

**REFORMA TRIBUTÁRIA: SANCIONADA A LEI COMPLEMENTAR Nº 214
DE 16 DE JANEIRO DE 2025 QUE REGULAMENTA A NOVA
TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO**

O Presidente da República sancionou, com vetos, em 16/01, o principal projeto de regulamentação da reforma tributária. A Lei Complementar nº 214/2025, oriunda do PLP 68/2024, altera a tributação sobre consumo e serviços, e será implementada gradualmente até 2033.

Ao longo de 2024, a FIEMG elaborou diversos materiais sobre a reforma tributária em linguagem simples e acessível. Esses materiais estão disponíveis gratuitamente na página: [REFORMA TRIBUTÁRIA SEM COMPLICAÇÃO](#).

No intuito de preparar os profissionais para as mudanças, a FIEMG está organizando um curso sobre reforma tributária. Seja o primeiro a se informar, cadastrando-se aqui: [FORMULÁRIO CURSO](#)

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail tributario@fiemg.com.br.